



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.359 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 'JACQUES'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques", para pagamento de despesas junto ao Hospital Gedor Silveira, decorrentes de internações, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.01.10070201-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE NOVEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 131, de 10 / 11 / 88.